



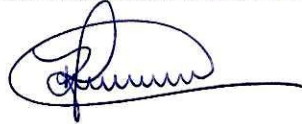
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.743/2022**

Publicado



em 24 / 01 / 2022



Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** os motivos expostos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos através o Memorando nº 024/2022 – SMARH, para solicitação da suspensão das férias da servidora Lizeti Hammer;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001, que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno da servidora a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

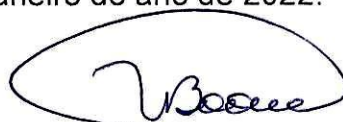
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender as férias da servidora **LIZETI HAMMER**, brasileira, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 1.548.905 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 081.773.627-12, filha de Samuel Hammer e Erna Bruno Hammer, residente e domiciliada na Rua Adelaide Ramlow, s/n, Bairro Ondina, Município de Vila Pavão/ES, no período de 19/01/2022 a 01/02/2022, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que este período de férias remanescentes seja gozado em outra oportunidade.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022.



**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal